

**OFÍCIO/SEME/GABINETE Nº 016/2026****Anchieta/ES, 16 de janeiro de 2026.****Ao****Gabinete do Vereador Dr. Adison Quinteiro****Assunto:** Resposta à Indicação nº 1338/2025

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação nº 1338/2025, de autoria de Vossa Excelência, que reitera solicitação anteriormente apresentada em 10 de abril de 2025, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, acerca do fornecimento de vouchers para estudantes da Associação Pestalozzi, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Com fundamento no art. 4º, inciso II, da Lei nº 152, de 21 de fevereiro de 2022, informamos que a distribuição dos vouchers é realizada de forma universal, contemplando todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos expressamente previstos na legislação vigente.

Nesse sentido, a Administração Municipal procede à distribuição dos referidos benefícios em estrita observância ao princípio da legalidade, não sendo possível estabelecer critérios distintos daqueles fixados em lei, sob pena de afronta às normas que regem a política pública em questão.

Por fim, reiteramos que a Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, reafirmando seu compromisso com o cumprimento da legislação e com a garantia do acesso igualitário às políticas públicas educacionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SHUANA LOUZADA CYPRIANO SIMAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 468/2025